



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2023

PROCESSO Nº 25057.014602/2023-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, e a **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, sediada na SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803 - Asa Norte Cidade, Brasília/DF - CEP:70.701-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada por **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.862.366, expedida pelo SSP/DF e CPF nº 698.295.511-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.013019/2020-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 421/2023, para a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com período de **10/11/2024 à 10/11/2025**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante

até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, com exceção do item 17 por ser tratar de licença perpétua, conforme previsto no item 12 do Termo de Referência e desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Perfazendo o valor total/anual estimado de **R\$ 22.325,00 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho/PTRES: 173227

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: **2023NE001515** emitida em **31/10/2023** no valor de **R\$ 22.325,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 1.116,25 (MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores

designados pelo Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Gestor do Contrato	Felipe Alves dos Santos Lopes	177.194-6	DITEC
Gestor do Contrato-Substituto	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1	DITEC
Fiscal Técnico	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7	DITEC
Fiscal Técnico-Substituto	Lídia Alexandre do Nascimento Jesus	173.492-7	DITEC
Fiscal Administrativo	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1	DITEC
Fiscal Administrativo-Substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7	DITEC
Fiscal Requisitante	Luiz Guilherme de Paula	145.140-8	DITEC
Fiscal Requisitante Substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7	DITEC

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 421/2023**, assinado em **09/11/2023**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro - CJU/RJ, tendo sido aprovado por meio do **PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 2024.

GERMANA LYRA BÄHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

VISTO POR GWENIO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 04/11/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044174459** e o código CRC **E8876DFF**.

Referência: Processo nº 25057.014602/2023-14

SEI nº 0044174459

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br